

LEI Nº 539, de 31 de outubro de 1960

Altera taxas de veículos.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos suplementares às dotações do Orçamento vigente:

AUTOMÓVEIS	
Particulares	
	(Cr\$)
Até 4 cilindros.....	360,00
De 4 a 8 cilindros.....	600,00
De mais de 8 (oito) cilindros.....	840,00
Aluguéis	
	(Cr\$)
Até 4 cilindros.....	180,00
De 4 a 8 cilindros.....	300,00
De mais de 8 (oito) cilindros.....	420,00

CAMINHÕES E CAMINHONETAS	
Particulares	
	(Cr\$)
Até 1.000 ks de capacidade.....	360,00
De 1.001 a 2.000 ks de capacidade.....	480,00
De 2.001 a 3.000 ks de capacidade.....	600,00
De 3.001 a 5.000 ks de capacidade.....	720,00
De 5.001 a 8.000 ks de capacidade.....	840,00
De 8.001 acima.....	960,00
Aluguéis	
	(Cr\$)
Até 1.000 ks de capacidade.....	180,00
De 1.001 a 2.000 ks de capacidade.....	240,00
De 2.001 a 3.000 ks de capacidade.....	300,00
De 3.001 a 5.000 ks de capacidade.....	360,00
De 5.001 a 8.000 ks de capacidade.....	420,00
De 8.001 acima.....	480,00

ÔNIBUS E LOTAÇÕES		
Particulares		
		(Cr\$)
Até	20	420,00
passageiros.....		
De 20 a 30 passageiros.....		540,00
De 30 a 50 passageiros.....		660,00
De mais de 50 passageiros.....		840,00

...continua a Lei nº 539/1960...
...continuação da Lei nº 539/1960...

ÔNIBUS E LOTAÇÕES		
Aluguéis		
		(Cr\$)
Até	20	240,00
passageiros.....		
De 20 a 30 passageiros.....		360,00
De 30 a 50 passageiros.....		480,00
De mais de 50 passageiros.....		600,00

MOTOCICLETAS		(Cr\$)
De um cilindro.....		90,00
De mais de um cilindro.....		180,00

BICICLETAS		(Cr\$)
Taxa única.....		80,00

TRAÇÃO ANIMAL	
Charretes	
	(Cr\$)
Taxa única.....	100,00
Carroças e Carroções	
	(Cr\$)
Taxa única.....	100,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1961.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 31 de outubro de 1960

Célio Soares de Oliveira
Prefeito Municipal

Antônio Orlando Botelho Nogueira
Secretário